ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 010/2003

CRUZEIRO DO SUL, 22 DE OUTUBRO DE 2003

O Vereador abaixo subscrito, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que os serviços de horas-máquina praticados pela Prefeitura Municipal e cargas de aterro sejam cobrados de forma diferente da atual, nos seguintes termos:

1. Para propriedades agrícolas e empresas do Município o preço praticado para o serviço de hora-máquina tem desconto de 30%.

2. Têm direito ao desconto os agricultores ou empresas em dia com impostos, tributos e contribuições municipais.

3. Escolas, comunidades e associações são beneficiadas com isenção ou desconto pelos serviços prestados pelo Município.

4. Cargas de aterro passam a ter preço reduzido em 50% para todos munícipes.

A justificativa para a presente proposição está contida na necessidade da Administração oferecer maiores incentivos para os setores de agricultura e empresarial de nosso Município. O entendimento é de que os preços praticados atualmente são muito elevados, onerando assim o custo para a produção e desmotivando agricultores de menos recursos. Seguidamente os colonos precisam serviços em chiqueirões, galpões, galinheiros e na lavoura, devendo haver um subsídio da Prefeitura para os produtores.

Quanto às cargas de aterro, em razão do preço atual ser exagerado, sugere-se a redução de 50%, não se restringindo este benefício aos agricultores e empresários.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores

Cordialmente

Décio José Reiter